

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 24ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 11 DE ABRIL DE 2022, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitor Camolez e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes os Senhores Juizes Marcos Thadeu Matias Mamed e José Geraldo Amaral Fonseca Júnior (ambos em virtude de férias), e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste Tribunal. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 23ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 5 de abril de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601567-71.2020.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

RECORRENTE: MARISA DINIZ DE PINHO

ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC4761-A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - Candidato ao cargo de Vereador - Cruzeiro do Sul/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, dar provimento parcial ao recurso, para considerar regular, com ressalvas, a prestação de contas, nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, o Juiz Matias Mamed e a Juíza Maha Manasfi votaram pelo desprovimento do recurso.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600128-37.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco – ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

INTERESSADO: COMISSÃO REGIONAL PROVISÓRIA DO PSC NO ESTADO DO ACRE

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDÃO - OAB/AC0002642

INTERESSADO: JAMYL ASFURY MARTINS OLIVEIRA

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC0002642

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NAZARIO

ADVOGADO: GIORDANO SIMPLICIO JORDAO - OAB/AC0002642

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - Campanha - Órgão partidário estadual do Partido Socialista Cristão - PSC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que este Tribunal – por meio da campanha Rolê das Eleições – disponibilizou o Autoatendimento do Eleitor no Via Verde *Shopping*, ação que será realizada aos sábados e domingos (até o dia 1º de maio de 2022), das 14 às 20 horas, com o objetivo de atender quem deseja tirar o primeiro título de eleitor e as pessoas que precisam regularizar sua situação perante a Justiça Eleitoral, cuja procura já foi grande no dia do lançamento da ação. Ainda sobre o tema, destacou que o local foi escolhido por ser bastante frequentado por jovens que irão completar 16 anos – até a data do pleito, no dia 2 de outubro. Por fim, convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador para visitarem o local, que está à disposição. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez, em breves palavras, falou acerca da importância do evento do qual participou pela Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, informando que um dos palestrantes do encontro foi o Ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF). Continuando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, ao citar que, na última sessão do Pleno do TJAC, ao ser julgada uma revisão criminal de um apenado que tem ligação com o crime organizado, externou sua preocupação com tal situação, tendo em vista que, segundo matéria lida por ele no UOL, o PCC (Primeiro Comando da Capital) já atingiu o *status* de organização mafiosa, com a movimentação de um bilhão e quinhentos milhões de reais no ano passado. Sobre a Comissão Permanente de Segurança do TJAC, o Senhor Desembargador Luís Camolez participou que ele, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista (o qual é Coordenador da Comissão) e mais três Juízes de Direito compõem a referida Comissão. Na oportunidade, enfatizou que o Núcleo de Inteligência irá fornecer muitos elementos para este Tribunal nas eleições que se avizinham. Prosseguindo, externou sua satisfação por ter participado do evento a serviço do TJAC e também em poder trazer o seu aprendizado a este TRE, na qualidade de Vice-Presidente e Corregedor. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez parabenizou o Senhor Presidente pela disponibilização do Autoatendimento do Eleitor no Via Verde *Shopping*, lembrando que a OCA também seria um importante local para receber tal ação. Na ocasião, ainda lembrou o seu trabalho de divulgação da urna eletrônica – na época em que foi Juiz Eleitoral – nos Municípios de Cruzeiro do Sul (sede da 4ª Zona Eleitoral) e Sena Madureira (sede da 3ª Zona Eleitoral), ocasião em que levou tal trabalho a Santa Rosa do Purus, Município abrangido pela 3ª Zona Eleitoral. Ainda com a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez colocou a Corregedoria Regional Eleitoral à disposição, mencionando que a unidade conta com o trabalho de servidores experientes, dentre os quais mencionou o servidor Cleilton de Nazaré Costa, o qual conhece há 26 anos e que trabalhou na Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) deste TRE. Sobre as próximas eleições,

citou a mudança do horário de início e término no Estado do Acre, as quais acompanharão o horário oficial de Brasília. Com relação à diferença de fuso horário, o Senhor Desembargador Luís Camolez lembrou que o Acre era o último Estado a ter o resultado das eleições divulgado, dizendo ter certeza de que, nestas eleições, o Acre dará um exemplo de cidadania para o País. Finalizando, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor se colocou à disposição. Por sua vez, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, aproveitando o que foi dito pelo Senhor Desembargador Luís Camolez, informou que, no Estado de Minas Gerais, dois ou três Juízes de Direito e um Membro do Ministério Público estão sendo ameaçados. Na oportunidade, externou que ficou preocupado, quando de julgamento do qual foi relator, que foi citado pelo Senhor Desembargador Luís Camolez – que ocorreu na última sessão do Pleno do TJAC, de um apenado que tem ligação com o crime organizado –, tendo em vista que, terminado o julgamento, o Advogado – que era de fora do Estado – perguntou à Senhora Desembargadora-Presidente do TJAC o nome do Senhor Desembargador Luís Camolez (o qual não foi dito), situação, segundo o Senhor Presidente, que necessita de atenção. Por sua vez, com relação ao fato, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor informou ao Senhor Desembargador Francisco Djalma que as medidas foram adotadas no mesmo dia. Em continuidade, o Senhor Presidente comunicou que se encontra agendada (ainda sem confirmação oficial) a visita de uma equipe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ao Estado do Acre – possivelmente entre os dias 10 a 12 de maio deste ano. Acerca do assunto, informou que ainda não era possível saber se o Senhor Presidente do TSE, Ministro Edson Fachin, estará entre os visitantes. No entanto, contará com a presença da Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Flávia da Costa Viana. Diante disso, participou que, em razão do agendamento de tal visita do TSE, teve a oportunidade de conversar com o Senhor Governador do Estado, já adiantando o fato, visto que a equipe do TSE deseja conhecer uma seção eleitoral em local de difícil acesso, tendo sido pensada uma seção eleitoral no Município de Manoel Urbano. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor sugeriu o Município de Santa Rosa do Purus, onde se encontram localizadas duas seções eleitorais de difícil acesso, cujo percurso poderá ser realizado com o helicóptero do Governo do Estado. Nesse sentido, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que o Governador do Acre colocou os helicópteros à disposição deste Tribunal para a viagem, se o Senhor Ministro Edson Fachin vier ao Estado. Na oportunidade, convidou os Senhores Membros da Corte para acompanharem o Senhor Presidente do TSE ao local de difícil acesso – se ele vier visitar o Estado. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou a todos, desejando-lhes uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 12 de abril de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro

Procurador Regional Eleitoral substituto



17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 13/04/2022, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 16/04/2022, às 22:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488922** e o código CRC **D48BF147**.